



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Ofício Nº 099/2026

Juara – MT, 10 de Março de 2026.

Ilmo. Sr.

Luciano Olivetto

Vereador do Município de Juara – MT

Assunto: Esclarecimentos sobre o cumprimento da Lei Estadual nº 12.848/2025

Prezado Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício nº021/GVLO/2026, esclarecimentos acerca da forma de cumprimento da Lei Estadual nº 12.848/2025 no âmbito do Município de Juara, informamos que a Secretaria responsável realizou contato com o setor de Gestão do Trabalho da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) para obter orientações técnicas sobre a aplicação da referida legislação. Conforme informações repassadas pelo referido setor, foi relatado que a lei em questão encontra-se atualmente em discussão quanto à sua constitucionalidade, motivo pelo qual ainda não houve a definição de normas operativas ou orientações técnicas oficiais para a sua implementação pelos municípios.

Dessa forma, esclarecemos que, até o presente momento, o Município de Juara não recebeu qualquer normativa complementar, regulamentação ou instrução formal por parte do Governo do Estado - SETASC, que estabeleça os procedimentos necessários para a execução da referida lei.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Creusa Cristina Carvalho da Mota
Secretária Mun. De Assist. Social e Trabalho
Portaria 015/2025 de 08/01/2025

